TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2019 - SLC

ORGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: COMAP/PROTOCOLO/CLSC
MATRÍCULA/SIAPE:
TELEFONE: (68) 3212-4427 / 4451
E-MAIL: comap@tre-ac.gov.br

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente demanda envolve a contratação dos seguintes postos de trabalho:

1. 01 (um) estoquista, que prestará suporte às atribuições da Seção de Almoxarifado, realizando todas as atividades relativas à movimentação de material de consumo, incluindo o recebimento, o cadastro e o atendimento de requisições, controle de estoque, etc. Atualmente esses serviços vem sendo prestados por meio do Contrato nº 13/2017, cuja vigência expira no dia 03 de setembro de 2019. Embora o contrato possa ser prorrogado (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93), o titular da Seção de Almoxarifado (SEALM), na Informação 0272451, apresentou manifestação contrária à extensão do prazo do ajuste, alegando basicamente que a atual contratada tem cometido reiteradas infrações no cumprimento de suas obrigações, não sendo recomendável a manutenção da relação contratual.
2. 03 (três) postos de trabalho de carregadores, dos quais 01 (um) tem sua execução restrita ao período eleitoral, cuja demanda é oriunda da Seção de Protocolo, que gerencia o atual contrato nº 23/2017, com vigência até o dia 25/10/2019. A exemplo do que se passa com o contrato 13/2017 (estoquista), a empresa contratada, C E Z VASCONCELOS & CIA. LTDA - ME, a mesma do contrato em questão, não vem cumprindo suas obrigações contratuais, inclusive pagamento de salários, encargo que o Tribunal vem assumindo, conforme se vê na Nota Técnica do evento 0270193
3. 02 (dois) postos de trabalho de carregadores, em atenção à demanda da Coordenadoria de Logística e Soluções Corporativas, relacionada com as atividades de conservação das urnas eletrônicas, tanto na capital quanto no interior. Atualmente, a prestação desses serviços ocorre por meio do Contrato nº 19/2018 (evento 0211569), cujo modelo de execução, por UST - Unidade de Serviço Técnico - mostra-se, em análise preliminar, representar maior custo financeiro para a Administração.

2. **Quantidade de serviço a ser contratada**

Os quantitativos serão aqueles informados no item precedente.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

1. Estoquista: a partir de 04/09/2019;

2. Carregadores (Protocolo): a partir de 26/10/2019;

3. Carregadores (CLSC): a partir de 05/02/2020

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

NOME	NOME
KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO, Coordenador da CLSC	NOE DIAS DA SILVA, Chefe da Seção de Protocolo
DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe da Seção de Almoxarifado	
KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM, Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos	

Rio Branco, 17 de setembro de 2019.